



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 0032/2025  
Processo nº 8032/2025

Município de Pedregulho – São Paulo

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

**ATA Nº 83211/2025**

Aos 23 dias do mês de Julho de 2025, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luiz Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone/fax: (16) 3171-3315, CEP 14.470000, O **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal **CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0032/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17/06/2025, processo administrativo n.º 8032/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no Decreto Municipal n.º 3696, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição parcelada de Material Odontológico, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 426 Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 0032/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p><b>DENTAL PREMIUM LTDA</b>, CNPJ nº 35.215.257/0001-45, Inscrição Estadual nº 9083021761, localizada na Rua Crissiumal, 2175 – Sala 03 – Centro – Toledo – PR – CEP: 85.902-120, Telefone: (45) 2031-1279, E-mail: <a href="mailto:licitacaodentalpremium@gmail.com">licitacaodentalpremium@gmail.com</a>, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Alexandre Fioravanti Schacht, CPF nº [REDACTED]</p>
---



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### COTA (01) PRINCIPAL COM 75%:-

Item	Marca	Descrição	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
4	Cooperflex	Afastadores Minessota-aço-inox. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	15	9,59	143,85
11	SM	Alavanca Buser, indicada para remoção de pontas de raiz, em áreas de difícil acesso. <b>REFERÊNCIA: STEEL MAX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	38	54,00	2.052,00
12	Cooperflex	Alavanca Heindebrink 301 infantil direita / esquerda / reta. <b>REFERÊNCIA: MILLENNIUM / QUILENATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	KIT	12	22,68	272,16
13	Cooperflex	Alavanca Potts em aço inoxidável para remoção de raízes, <b>direita e esquerda.</b> Sendo 10 unidades de cada. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	15	35,40	531,00
14	Cooperflex	Alavanca Seldin adulto <b>nº1 direita nº 1 esquerda</b> autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	60	22,67	1.360,20
15	Cooperflex	Alavanca Seldin adulto e infantil <b>nº2 reta</b> autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	60	22,67	1.360,20
16	Cooperflex	Alavanca Seldin infantil <b>nº1 direita nº 1 esquerda</b> autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	60	22,68	1.360,80
17	Cooperflex	Alavancas apicais com cabo de alumínio, em aço inox, nº 301 reta, nº 302 esquerda e nº303 direita. Formando um jogo (3 instrumentos). <b>REFERÊNCIA: MILLENNIUN / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	JOGO	68	54,49	3.705,32



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

22	Cooperflex	Alveolótomo goivo angulado Instrumental em aço inox para cirurgia. -12cm. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	53,99	2.051,62
34	Cooperflex	Bandeja de aço inox 22x12x1,5cm, lisa, para uso odontológico. <b>REFERÊNCIA: FAVA / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	75	23,99	1.799,25
37	Microdont	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº <b>3118 / nº 3118F</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	75	2,20	165,00
38	Microdont	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº <b>3168 / nº3168F</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	75	2,20	165,00
39	Microdont	Broca Cilíndrica extremidade ogival, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão, nº <b>4230</b> Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	2,20	83,60



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

43	Microdont	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. <b>nº1095</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	38	2,20	83,60
48	Microdont	Broca Cônica Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão e grana fina. <b>nº 1190 / nº1190 F</b> . Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	75	2,28	171,00
49	Microdont	Broca cônica invertida com colar. Ponta diamantada padrão para uso odontológica em AR grana fina. <b>nº 1042</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	23	2,19	50,37
50	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. <b>nº 1032</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	2,19	83,22
51	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. <b>nº 1034</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	23	2,19	50,37



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

52	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1036. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	23	2,19	50,37
53	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta	UND	75	2,20	165,00

		diamantada, padrão. nº 2134/ nº2134F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
54	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº2135 /nº2135 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físicoquímicos. Sendo 50 unidades de cada numeração <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	75	2,21	165,75
55	Micordont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3072. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	38	2,20	83,60



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

56	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. <b>nº 2137 / nº 2137 F.</b> Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	75	2,21	165,75
57	Microdont	Broca Cônica Topo-Chama extra fina <b>nº 3195 FF</b> para uso odontológico em AR. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR</b>	UND	75	2,20	165,00

		<b>QUALIDADE.</b>				
58	Microdont	Broca cônica Topo-Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. <b>nº 2200:</b> Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	2,21	83,98
68	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão <b>nº 1012</b> Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	45	2,20	99,00
69	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão <b>nº 1014.</b>	UNID	45	2,21	99,45



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

		Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
70	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº 1015. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	45	2,21	99,45
71	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº1013. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	45	2,21	99,45
72	Microdont	Broca Esférica diamantado padrão. nº 1011. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físicoquímicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	113	2,21	249,73
73	Microdont	Broca Esférica para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão, e grana fina. nº 1302. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	19	2,21	41,99



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

74	Microdont	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1332. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser	UND	38	2,21	83,98
		passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
75	Microdont	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1333. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	38	2,21	83,98
76	Microdont	Broca Tronco-cônica topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº4138, 4138F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994, para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	75	2,21	165,75
77	Microdont	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 1112: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	38	2,21	83,98
78	Microdont	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana extra fina. nº1112 FF: Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	38	2,20	83,60



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

79	Cooperflex	Brunidor ClevDent duplo, número 29. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. <b>REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	10,79	410,02
80	Cooperflex	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações	UND	38	10,32	392,16

		metálicas. <b>REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
102	AF do Brasil	Cunha cervical. Anatômica, em madeira, cores sortidas. Embalagem com 100 unidades. <b>REFERÊNCIA, DE MELHOR QUALIDADE.</b>	PCT	113	7,56	854,28
104	Cooperflex	Cureta cirúrgica dupla Lucas nº 85. Instrumental em aço inox para limpeza do alvéolo dental. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	60	9,72	583,20
105	Cooperflex	Curetas de periodontia Gracy <b>dourada</b> nº 5-6 ;7-8 em aço-inox para raspagem e alisamento radicular. Sendo 25 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	10,12	384,56
106	Cooperflex	Curetas de Periodontia Mc call <b>dourada</b> 13-14; em aço inox para raspagem e alisamento radicular. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	10,12	384,56

107	Cooperflex	Curetas de Periodontia MC Call <b>dourada</b> 17-18. Em aço inoxidável, para raspagem e alisamento radicular. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	75	10,12	759,00
108	Cooperflex	Descolador em aço inox para cirurgia. <b>MOLT 09. REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WHITE / QUINELATO /MILLENNIUM OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	75	20,25	1.518,75



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

121	Cooperflex	Espelho bucal plano, redondo, número 03 (infantil). Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente.	UND	150	3,25	487,50
		<b>REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
122	Cooperflex	Espelho bucal plano, redondo, número 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente.	UND	750	2,70	2.025,00
		<b>REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE /GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
126	Cooperflex	Extrator Mc Call de periodontia n 01-10 para raspagem e alisamento radicular.	UND	38	10,12	384,56
		<b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
135	Cooperflex	Fórceps, instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (infantil) número 1, 18 L, 18 R ,44 e 69.	UND	38	56,85	2.160,30
		<b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
136	Cooperflex	Fórceps. Instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (adulto). Números: 01,17,18L,18R,69,150151 e 203. (seis unidades de cada número).	UND	120	62,99	7.558,80
		<b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

142	Adventive	Lâmina de Bisturi 15 cxa com 100 unidades: Tem avançada tecnologia de polimento e afiação; Material: aço carbono com 100 unidades (Blister individual de alumínio). As lâminas descartáveis são indicadas para cortar tecido do corpo humano durante procedimentos médicos e outros procedimentos aplicáveis. Medida 15, validade 5 anos. <b>REFERÊNCIA: UNIQUED OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	CXA	4	24,87	99,48
148	Cooperflex	Lima para osso tipo "Seldin" nº 11, em inox, para cirurgia na correção de cristais ósseos. <b>REFERÊNCIA: QUINELATO / SELDIM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	33,12	1.258,56
161	PF	Óculos de Proteção com CA (Transparente). <b>REFERÊNCIA: FGM / INDUSBELO DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	3,48	132,54
162	Uvex	Óculos de proteção para usar com aparelho fotopolimerizador com CA (Laranja). <b>REFERÊNCIA: SATY / UVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	15	59,00	885,00
179	Cooperflex	Porta agulha Castro Viejo reto 085-M: utilizado para segurar agulhas durante sutura. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada. Tamanho: 14 cm. <b>REFERÊNCIA: DUOFLEX-SS WHITE QUINELATO / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	75	119,99	8.999,25
180	Cooperflex	Porta Agulha Mathieu. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo tipo tesoura com cremalheira. <b>REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WITHE / QUINELATO GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	113	45,89	5.185,57



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

181	Cooperflex	Porta matriz tipo Toflemire, instrumento em aço inoxidável, para encaixe de fita matriz. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / DUFLEX - SSWHITE OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	38	17,99	683,62
-----	------------	--	-----	----	-------	--------

206	Cooperflex	Tesoura cirúrgica fina e reta tipo Iris. Instrumental em aço inox. de 14 cm. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	113	14,99	1.693,87
-----	------------	---	-----	-----	-------	----------

208	Cooperflex	Tesoura cirúrgica fina tipo Iris, ponta curva, cerca de 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	38	17,69	672,22
-----	------------	--	------	----	-------	--------

**COTA- (02) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:-**

Item	Marca	Descrição	Unid	Quant	V.Unit	V.Total
217	Cooperflex	Afastadores Minessota-aço-inox. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	5	12,12	60,60
224	SM	Alavanca Buser, indicada para remoção de pontas de raiz, em áreas de difícil acesso. <b>REFERÊNCIA: STEEL MAX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	12	54,60	655,20
225	Cooperflex	Alavanca Heindebrink 301 infantil direita / esquerda / reta. <b>REFERÊNCIA: MILLENNIUM / QUILENATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	KIT	3	22,68	68,04
226	Cooperflex	Alavanca Potts em aço inoxidável para remoção de raízes, <b>direita e esquerda.</b> Sendo 10 unidades de cada.	UNID	5	78,23	391,15

		<b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
227	Cooperflex	Alavanca Seldin adulto nº1 direita nº 1 esquerda autoclavável. Sendo 40 unidades de cada. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	20	28,11	562,20



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

230	Cooperflex	Alavancas apicais com cabo de alumínio, em aço inox, nº 301 reta, nº 302 esquerda e nº303 direita. Formando um jogo (3 instrumentos). <b>REFERÊNCIA: MILLENNIUN / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	JOGO	22	54,66	1.202,52
235	Cooperflex	Alveolótomo goivo angulado Instrumental em aço inox para cirurgia. -12cm. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	54,91	658,92
250	Microdont	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 3118 / nº 3118F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	25	2,21	55,25
251	Microdont	Broca Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº 3168 / nº3168F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	25	2,21	55,25
252	Microdont	Broca Cilíndrica extremidade ogival, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão, nº 4230 Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem se passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	2,21	26,52



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

255	Microdont	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1092. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	2,20	26,40
256	Microdont	Broca Cilíndrica Topo-Plana. para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº1095. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	12	2,20	26,40
261	Microdont	Broca Cônica Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão e grana fina. nº 1190 / nº1190 F. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	25	2,28	57,00
262	Microdont	Broca cônica invertida com colar. Ponta diamantada padrão para uso odontológica em AR grana fina. nº 1042. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	7	2,19	15,33
263	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1032. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	2,19	26,28



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

264	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1034. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	7	2,19	15,33
265	Microdont	Broca cônica invertida, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1036. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em	UNID	7	2,19	15,33

		meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
266	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 2134/ nº2134F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	25	2,20	55,00
267	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. nº2135 /nº2135 F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	25	2,21	55,25



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

268	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. <b>nº 3072</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	12	2,21	26,52
269	Microdont	Broca Cônica Topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. <b>nº 2137 / nº 2137 F</b> . Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	25	2,20	55,00
270	Microdont	Broca Cônica Topo-Chama extra fina <b>nº 3195 FF</b> para uso odontológico em AR.	UND	25	2,21	55,25
		Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
271	Microdont	Broca cônica Topo-Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. <b>nº 2200</b> : Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	2,21	26,52



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

279	Kavo	Broca Esférica Carbide nº 05 HR (haste regular), para uso odontológico em alta rotação para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	12	7,00	84,00
281	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº 1012 Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em	UNID	15	2,21	33,15

		meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
282	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº 1014. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	15	2,21	33,15
283	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº 1015. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	15	2,21	33,15
284	Microdont	Broca Esférica diamantada padrão nº1013. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	15	2,21	33,15



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

285	Microdont	Broca Esférica diamantado padrão. nº 1011. Para uso odontológico em alta rotação; para remoção de cárie e acabamento. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físicoquímicos. <b>REFERÊNCIA: JOTA / MEDIN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	37	2,21	81,77
286	Microdont	Broca Esférica para uso odontológico em alta rotação. Ponta Diamantada, padrão, e grana fina. nº 1302. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	6	2,20	13,20
287	Microdont	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1332. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de	UND	12	2,21	26,52
		esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
288	Microdont	Broca Haste Curta para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº 1333. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	12	2,20	26,40
289	Microdont	Broca Tronco-cônica topo arredondado, para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão. nº4138, 4138F. Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994, para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. Sendo 50 unidades de cada numeração. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	25	2,20	55,00



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

290	Microdont	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana fina. <b>nº 1112:</b> Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	12	2,21	26,52
291	Microdont	Brocas Chama para uso odontológico em alta rotação. Ponta diamantada, padrão e grana extra fina. <b>nº1112 FF:</b> Conforme as normas NBR/ISSO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos, devem ser passíveis de esterilização em meios físico-químicos. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE</b>	UNID	12	2,21	26,52
292	Cooperflex	Brunidor ClevDent duplo, número 29. Instrumental em aço inox para brunir restaurações metálicas. <b>REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	10,32	123,84
293	Cooperflex	Brunidor simples, número 33. Instrumental em aço inox para brunir restaurações	UND	12	10,32	123,84

		metálicas. <b>REFERÊNCIA: DUFLEX / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
302	Iodontosul	Cimento cirúrgico (pó e líquido) material a base de óxido de zinco e eugenol com propriedades para proteger a área operada. Frasco de pó com 50 gramas e de líquido com 20ml cada kit com pó e líquido equivale a uma unidade. <b>REFERÊNCIA: MAQUIRA OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	KIT	25	31,00	775,00
317	Cooperflex	Cureta cirúrgica dupla Lucas nº 85. Instrumental em aço inox para limpeza do alvéolo dental. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	20	10,12	202,40
319	Cooperflex	Curetas de Periodontia Mc call <b>dourada</b> 13-14; em aço inox para raspagem e alisamento radicular. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	10,12	121,44



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

321	Cooperflex	Descolorador em aço inox para cirurgia. <b>MOLT 09. REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WHITE / QUINELATO /MILLENNIUM OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	25	20,25	506,25
		<b>MELHOR QUALIDADE.</b>				
335	Cooperflex	Espelho bucal plano, redondo, número 05. Confeccionado em aço inoxidável, sem cabo, imagem frontal de precisão e luminosidade total sem manchas. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalado individualmente. <b>REFERÊNCIA: DUFLEX- SS WHITE /GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	250	2,70	675,00
		<b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>				
349	Cooperflex	Fórceps. Instrumentais em aço inox, utilizados para extração dental (adulto). Números: 01,17,18L,18R,69,150151 e 203. (seis unidades de cada número). <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / QUINELATO OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	40	63,66	2.546,40
361	Cooperflex	Lima para osso tipo "Seldin" nº 11, em inox, para cirurgia na correção de cristais ósseos. <b>REFERÊNCIA: QUINELATO / SELDIM / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	12	33,75	405,00
375	Uvex	Óculos de proteção para usar com aparelho fotopolimerizador com CA (Laranja). <b>REFERÊNCIA: SATY / UVEX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	5	59,00	295,00
387	AF do Brasil	Pedra-pomes em pó. Para polimento. Frasco com 100 gramas. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	FRC	25	3,67	91,75



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

392	Cooperflex	Porta agulha Castro Viejo reto 085-M: utilizado para segurar agulhas durante sutura. Material em aço inox. Confeccionado com ponta delicada. Tamanho: 14 cm. <b>REFERÊNCIA: DUOFLEX-SS WHITE QUINELATO / GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	25	148,02	3.700,50
393	Cooperflex	Porta Agulha Mathieu. Instrumental confeccionado em aço inox, medindo 14 cm de comprimento, utilizado para prender a agulha de sutura, com cabo tipo tesoura com cremalheira. <b>REFERÊNCIA: DUOFLEX -SS WITHE / QUINELATO GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	37	45,90	1.698,30
395	Cooperflex	Porta-amálgama simples de aço. Tamanho 14 cm, para inserção de amálgama na cavidade. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	62	43,74	2.711,88
397	AV	Pote Dappen de vidro. Para manipulação de materiais odontológicos. Embalado individualmente. <b>REFERÊNCIA: DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UND	50	2,78	139,00
420	Cooperflex	Tesoura cirúrgica fina modelo Castroviejo, ponta reta arca 14 cm, aço inoxidável e esterilizável. <b>REFERÊNCIA: GOLGRAN / ABC / CASSIFLEX OU DE MELHOR QUALIDADE.</b>	UNID	25	85,00	2.125,00
<b>Total =====</b>						<b>R\$ 75.975,26</b>

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Pedregulho - SP.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

**8.4.1.** as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

**8.4.2.** o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Pedregulho, 23 de Julho de 2025**

**CARLOS EDUARDO B. TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE FIORAVANTI SCHACHT**  
DENTAL PREMIUM LTDA



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

**Testemunhas:-**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)**

**CONTRATADO: DENTAL PREMIUM LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 83211/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Pedregulho, 23 de Julho de 2025**

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: Alexandre Fioravanti Schacht

Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone: (16) 3171-3315 – Fax: (16) 3171-3315 – CEP 14.470-000 – Pedregulho-SP



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

Cargo: Representante Legal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Juliana Sarreta Lucindo

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Dalmira Mateus Polo Martins

Cargo: Cirurgião Dentista – 30 horas

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município**

Departamento de Licitações e Contratos

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)